



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cândido Godói

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA-DO ENSINO FUNDAMENTAL

Parecer nº02 /2014

**Processo nº02/2014- Sistema Municipal de Ensino do
Município de Cândido Godói valida na escola Municipal de
Ensino Fundamental São Luiz Gonzaga o funcionamento do 8º ano.**

Relatório

A Secretaria Municipal de Educação solicitou a este Conselho a validação dos estudos dos alunos do 8ª ano final a partir de fevereiro de 2014 da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Luiz Gonzaga.

A escola, criada pelo Decreto Municipal nº 42/77, de 01 de agosto de 1977, alterado pelo Decreto Municipal nº. 034/99, de 11 de dezembro de 1999, de 10 de dezembro de 2012, o Conselho Municipal de Educação no Parecer nº 01/2012, credenciada e autorizada à oferta dos dois anos finais 6º e 7º ano, e pelo Parecer nº02/2013, autoriza e credencia à oferta do 8º ano dos anos finais do Ensino Fundamental.

1 – O processo, instruído com os documentos solicitados por este Conselho, são os seguintes:

- 1.1 – Quadro de Pessoal;
- 1.2 – Cronograma dos dias letivos efetivados;
- 1.3 – Matriz Curricular por ano;
- 1.4 – Relação dos alunos por ano;
- 1.5 – Parecer da mantenedora sobre a situação de aprendizagem;
- 1.6 – Cadernos de chamada por ano/turma/área do conhecimento.

2 – Após análise da documentação solicitada, a Comissão do Ensino Fundamental é de parecer favorável à validação dos referidos estudos.

3- Recomenda-se que os documentos expedidos pela escola façam referência a este Parecer.

Em Novembro de 2014.

Rosane Teresinha Becker Kotowski - relatora

Lauri Antônio Royer

Liria Sana Arenhardt



Lúcia Maria Roiek Zydeck
Valdir Wobeto
Cleudir Luis Sturmer
Rosane Maria Jahn

Presidente: Rosane Maria Jahn
Secretário: Cleudir Luis Sturmer
Relator: Rosane Teresinha Becker Kotowski

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de dezembro de 2014.

Liria Ana Arenhardt
Presidenta do CME
Cândido Godói - RS